

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2018-SEMSA

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 005/2018, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO

Por este instrumento de Prorrogação do Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELTERRA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, com CNPJ. Nº 01.614.112/0001-03, sediada na Estrada Um, vila Timbó, nesta cidade, representada neste ato pela Sra. **ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO**, brasileira, portador do CPF nº 368.051.492-15, RG nº 2469558 - PC/Pa, **Secretária Municipal de Saúde- Decreto nº 007/2017-SEMSA**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira da OAB/PA nº 17129 com endereço na Avenida Sérgio Henn, nº 2257, Bairro Diamantino, na cidade de Santarém -PA, neste ato designado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de prorrogação de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - (DO OBJETO):

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o aditamento do Contrato nº 005/2018-SEMSA da Inexigibilidade nº 003/2018, relativo à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, com fundamento art. 65, II, §1º da Lei 8.666/93, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA II –DA VIGÊNCIA

Contrato Original de **Nº 005/2018 – SEMSA**, em consonância com o art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contando seu prazo a partir de **02/01/2019 a 31/12/2019**

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.

CLÁUSULA V – DA PUBLICIDADE



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

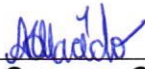
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



5.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMSA, e no Diário Oficial da União, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Belterra (PA), 13 de Dezembro de 2018.



**Arineide do Socorro Castro
Macedo**
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2017-SEMSA



**HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Flana Melo 005202132-70
